



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Tel: (19) 3403-9611

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2016/002626

CAL HIDRATADA

1. Produto

Cal hidratada com alto teor de hidróxido de cálcio, para ser utilizada no processo de alcalinização no tratamento de água destinada ao abastecimento público.

2. Quantidade

100 toneladas.

3. Especificações Técnicas

3.1. Hidróxido de Cálcio: Mínimo de 93,0% de $\text{Ca}(\text{OH})_2$.

3.2. Carbonato de Cálcio: Máximo de 3,0%.

3.3. Hidróxido de Magnésio: Máximo de 2,2%.

3.4. Granulometria (material retido em 100 mesh): Máximo de 0,5%.

4. Condições Gerais

4.1 A proposta comercial deverá conter as especificações do produto, constando: Hidróxido de Cálcio (% de $\text{Ca}(\text{OH})_2$), Carbonato de Cálcio (%), Hidróxido de Magnésio (%) e Granulometria (% de material retido em 100 mesh).

4.2 As empresas participantes da licitação deverão inserir no envelope proposta: Declaração de que a empresa possui capacidade de produção e de estocagem compatível com as necessidades do SEMAE, conforme itens 2, 3 e 5.16. Caso não seja fabricante, declaração de capacidade de fornecimento.

5. Condições de Fornecimento

5.1 Durante a vigência do contrato o produto será analisado pelo laboratório do SEMAE, ou seu contratado, em conformidade com as especificações solicitadas no item 3. Excepcionalmente e a critério do SEMAE, as partidas que apresentarem alguns parâmetros com teores com pequenas variações, acima ou abaixo, das especificações poderão ser aceitas, desde que, obrigatoriamente a empresa fornecedora efetue a reposição do produto em função de cálculo feito pelo SEMAE (conforme item 6).

5.2 A Cal hidratada a ser fornecida para o SEMAE deve atender a norma ABNT NBR 15.784:2014 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano — Efeitos à saúde — Requisitos" e para tanto a empresa vencedora da licitação deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento, o **Relatório de Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para tratamento de Água do referido produto**, contendo todos os analitos químicos específicos pertinentes relacionados na Tabela 2 da referida



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Tel: (19) 3403-9611

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

norma, bem como outros dependentes da formulação do produto químico, do processo de fabricação e das matérias-primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784:2014, em especial no item 5.8. O prazo de validade desse Relatório será de no máximo 02 (dois) anos.

5.3 O Relatório de Avaliação, conforme item 5.2 deve:

5.3.1 Ser elaborado por laboratório monitorado pelo INMETRO em conformidade aos princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL;

5.3.2 Conter o cálculo da CIPA (Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano) e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza a NBR 15.784:2014 e conforme conteúdo mínimo definido na NIT-DICLA-035 – Princípios de Boas Práticas de Laboratório.

5.4 Para efeito de atendimento ao disposto na alínea b, do inciso III, do Art. 13º e ao parágrafo 5º, do artigo 39 da Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde, a empresa vencedora da licitação deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:

5.4.1 Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS, constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados no produto químico (cal hidratada). A DMU informada deve ser igual ou maior que a **Dosagem Máxima de Uso do SEMAE de 60 mg/L**.

5.4.2 Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo produto químico em tratamento de água – CBRS da cal hidratada, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da empresa fornecedora do produto químico.

5.5 O produto químico será aprovado, pelo SEMAE, se a Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA) for menor que a Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP), ou seja **CIPA < CIPP**, para cada uma das impurezas analisadas em conformidade com os valores constantes no Anexo A, expressos em miligramas por litro (mg/L), da norma ABNT NBR 15.784:2014.

5.6 O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado, a qualquer tempo, pelo SEMAE, durante ou após a sua fabricação. A empresa fornecedora estará sujeita a sanções administrativas previstas no contrato, caso sejam constatadas, durante a vigência do contrato, contradições com os resultados apresentados no momento da contratação. Neste caso também poderão ser exigidos da empresa fornecedora, às suas expensas, novas análises e novo Relatório de Avaliação do Produto, conforme especificado nos itens 5.2 e 5.4.

5.7 O produto deverá ser entregue acondicionado em sacos de papel kraft multifolhado, contendo 20 Kg do produto. Nos caminhões, a carga deverá ser protegida contra umidade. A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas no item 3.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Tel: (19) 3403-9611

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

5.8 O transporte do produto deverá ser de responsabilidade da empresa fornecedora e o veículo transportador deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a Legislação de Trânsito pertinente.

5.9 A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características de qualidade do produto.

5.10 As operações de carga, transporte, descarga, empilhamento e arrumação do produto serão de responsabilidade da empresa fornecedora, de acordo com os critérios e diretrizes do SEMAE. Quando do fornecimento para ETA 1, a descarga não será direta, haverá necessidade do uso de "elevador de carga" para o segundo andar, enquanto que na ETA 3 será direta, no andar térreo.

5.11 O transporte deverá ser efetuado em veículos apropriados e devidamente limpos e secos, que não contenham resíduos ou quaisquer evidências de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar, ao produto, alterações nas suas características físicas e químicas, deverão também ser adequadamente equipados para este fim e que atendam todas as normas de segurança para manuseio e transporte.

5.12 Toda remessa deverá vir, obrigatoriamente, acompanhada do comprovante de pesagem quando da saída do fornecedor, bem como da ficha de emergência do produto.

5.13 Nas descargas, os descarregadores deverão, obrigatoriamente, portar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual: macacão protetor com capuz; máscara descartável; óculos de segurança de ampla visão; calçado fechado; luvas de borracha ou PVC.

5.14 O produto será pesado em balança do SEMAE localizada na ETA 3, ou sua credenciada. O ticket de pesagem deverá ser entregue no local de descarga do produto, sendo que a diferença de pesagem a menor que a constante da nota fiscal, que ultrapasse o limite de 1% (um por cento) deverá ser repostada de acordo com cálculo (item 6) e programações do SEMAE.

5.15 A empresa fornecedora se obriga a dar conhecimento a seus transportadores, próprios ou contratados, dos termos destas condições de fornecimento e caso seja necessário, poderá ser feita visita técnica às instalações do SEMAE, para verificações/ajustamentos das condições de descarga do produto. *

5.16 A previsão de consumo total será de aproximadamente 100 toneladas, com entregas previstas de 33 toneladas a cada 3 meses, de acordo com as programações (pedidos de entregas) à serem enviadas à empresa fornecedora de acordo com as necessidades do SEMAE.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal - Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1969

Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100

Tel: (19) 3403-9611

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

5.17 O prazo de entrega é de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento dos pedidos de fornecimento enviados pelo SEMAE.

6. Cálculo de reposição de Cal Hidratada

<i>Granulometria (G)</i>	<i>Hidróxido de cálcio (H)</i>	<i>Carbonato de cálcio (C)</i>
$G = \frac{((RA - 0,5) \times PR)}{100}$	$H = \frac{((93 - RA) \times PR)}{100}$	$C = \frac{((RA - 3,0) \times PR)}{100}$
Obs.: reposição se $G > 0$	Obs.: reposição se $H > 0$	Obs.: reposição se $C > 0$

6.1 Reposição por qualidade (RQ)

$$RQ = G + H + C$$

6.2 Reposição por pesagem (RP)

I) $PF \times 1.01$ (Limite superior de 1%)

II) $PF \times 0.99$ (Limite inferior de 1%)

Se: $PR > I$

$$RP = I - PR$$

RP = valor negativo (CRÉDITO À FAVOR DO FORNECEDOR)

Ou se: $PR < II$

$$RP = II - PR$$

RP = valor positivo (REPOSIÇÃO À FAVOR DO SEMAE)

6.3 Reposição total (RT)

$$RT = RQ + RP$$

6.4 Legenda

RA: Resultados das análises

PR: Peso real (SEMAE)

PF: Peso faturado (Fornecedor)



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1969
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100
Tel: (19) 3403-9611

Home page: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

RP: Reposição por pesagem

RQ: Reposição por qualidade

RT: Reposição total

I: Limite superior à 1%

II: Limite inferior à 1%

2.2: Limite máximo de granulometria

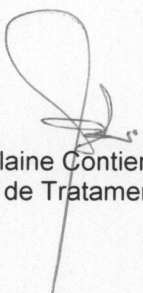
90: Teor mínimo especificado de hidróxido de cálcio

5.5: Limite máximo especificado de carbonato de cálcio

7. Locais de entrega: O produto deverá ser entregue nas Estações de Tratamento de Água do SEMAE: ETA 1 - rua Luís de Queiroz, nº 306, Centro, tel. (19)3433-1441 e ETA 3 - Capim Fino, rodovia Piracicaba - Rio Claro, saída Km 28,5, bairro Guamium, tel. (19)3421-0415, conforme necessidade do SEMAE.

8. O horário de recebimento de produtos químicos é das 7:30 às 10:30 horas, de segunda à sexta-feira, excluindo-se os feriados. As entregas deverão ser cumpridas rigorosamente e de acordo com a programação feita pelo SEMAE.

9. Fiscal do Contrato: Elaine Contiero Ribeiro, nº funcional 1.143-3.


Elaine Contiero Ribeiro
Divisão de Tratamento Corumbataí

02